



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.540, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

PL 62

Denomina de "GERALDO TIBÚRCIO DOS SANTOS", a Rua conhecida por Várzea Pequena, localizada no Distrito de Vera Cruz de Minas e dá outras providências .

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

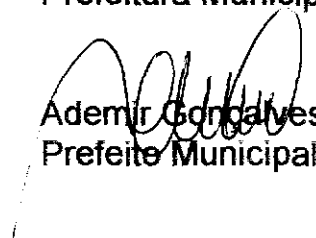
Art. 1º) – Fica denominada de "**GERALDO TIBÚRCIO DOS SANTOS**", a Rua conhecida por Várzea Pequena, localizada no Distrito de Vera Cruz de Minas.

Art. 2º) – A Prefeitura se incumbirá da confecção das placas indicativas, bem como, da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 21 de agosto de 2000.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal